

**EDITAL nº. 28/2024 DE SELEÇÃO DE DISCENTE DO CURSO DE DIREITO PARA ESTÁGIO COM  
BOLSA-AUXÍLIO 2025/1 - FAMP -FACULDADE MORGANA POTRICH**

A FAMP - Faculdade Morgana Potrich, por meio da Coordenação do Curso de Direito, no uso de suas atribuições e, em especial, no que disciplina a Resolução nº. 003/CONSUP/2024, torna público o processo de seleção de **02 (duas) vagas** de estágio para atuar na Delegacia Municipal de Polícia Civil – Mineiros/GO, sob a orientação e supervisão do Delegado de Polícia titular, Dr. Marcos de Oliveira Gomes.

**1. CARACTERÍSTICAS DA VAGA**

- 1.1. Quantidade de vagas: 2 (duas);
- 1.2. Carga Horária: a jornada de atividades da bolsa será de 20 horas semanais (4 horas diárias);
- 1.3. Turno de trabalho: Segundas a Sexta, conforme expediente da Delegacia de Polícia.
- 1.4. Área de atuação: Direito Penal; Direito Processual Penal; Legislação Penal Especial.
- 1.5. Atividades a serem desenvolvidas: apoio ao Delegado de Polícia na região de abrangência da sua competência; confecção de relatórios, portarias, representações, dentre outras peças inerentes às funções; movimentações de inquéritos policiais; atendimento ao público.

**2. REMUNERAÇÃO**

- 2.1. O valor da bolsa-auxílio a que fará jus o estagiário será de **R\$ 357,50 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, a serem abatidos na mensalidade do discente.
- 2.2. A bolsa-auxílio tem valor fixo durante todo o prazo do contrato de estágio.
- 2.3. Considerando o valor da mensalidade do Curso de Direito na data de divulgação deste edital (2024/2), a bolsa-auxílio corresponde a **meia bolsa** da mensalidade do Curso de Direito para na primeira faixa de desconto (até dia 05 de cada mês).
- 2.4. Eventuais reajustes de mensalidade do Curso de Direito não acompanharão em reajuste da bolsa-auxílio oferecida para o contrato de estágio.
- 2.5. O valor da bolsa-estágio será deduzido da mensalidade do estagiário/bolsista, sendo responsabilidade do estudante o pagamento do valor excedente, ou seja, aquele que ultrapasse o valor da bolsa concedida, considerando o valor da mensalidade para o curso de Direito até o dia 05 do mês em referência.
- 2.6. O pagamento do valor excedente pelo estudante deverá ocorrer até o dia 05 (cinco) de cada mês. Caso o pagamento não seja realizado até essa data, o valor da bolsa-estágio não será computado

para o mês em questão, cabendo ao estudante a responsabilidade integral pelo pagamento da mensalidade.

2.7. O não pagamento do valor excedente dentro do prazo estipulado não implica na perda definitiva da bolsa-estágio. O estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio transporte, auxílio-alimentação, auxílio saúde ou similares.

2.8. A bolsa estágio não engloba taxa de matrícula e/ou outras taxas que possam ser devidas pelo docente à instituição, tais como inclusão de disciplinas, adaptações ou dependências.

### **3. REQUISITOS**

3.1. Estar regularmente matriculado e frequente entre os **2º e 9º períodos do curso de graduação em Direito da Faculdade Morgana Potrich (FAMP)** e permanecer frequentando o referido curso de graduação durante todo o período de vigência do contrato de estágio.

3.2. Ser brasileiro ou estrangeiro com vista de permanência no país.

3.3. Estar em dia com as suas obrigações eleitorais, quando maior de 18 (dezoito) anos, e das obrigações militares, se do sexo masculino e for maior de 18 (dezoito) anos.

3.4. Não for ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos municípios.

3.5. Não for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

3.6. Ter boa conduta e reputação ilibada.

3.7. O aluno poderá receber apenas uma modalidade de bolsa-auxílio, sendo vedado o acúmulo desta com a de outros programas da FAMP.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste edital.

4.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo formulário que poderá ser acessado no link <https://forms.gle/JX2KNtGUNG1vmvhw9>;

4.4. As inscrições ocorrerão no período de **02/12/2024** ao dia **20/01/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados.

4.4.1. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

## 5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSAS

5.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **duas vagas de estágio**, a partir do início do semestre letivo 2025.1, e será constituído das seguintes etapas e critérios, que serão analisados de forma sequencial (**classificatória/eliminatória**):

5.1.1. A primeira etapa consiste na realização de **redação manuscrita**, com valor total de **100 pontos**, a ser aplicada considerando os seguintes temas que devem ser de conhecimento do estagiário: 1) inquérito policial; 2) a função investigativa da polícia civil; 3) princípio da legalidade e direitos fundamentais no processo penal, e; 4) provas no processo penal;

5.1.2. As redações serão aplicadas no dia **23/01/2025, às 13 horas**, na Unidade IV da Faculdade FAMP, e o candidato terá duas horas para realização da redação.

5.1.3. Os candidatos que obtiverem as cinco melhores notas da redação serão submetidos a segunda etapa do processo seletivo, que consiste na **entrevista**, a ser realizada em data pré-determinada e informada aos candidatos aptos com pelo menos três dias de antecedência;

5.1.4. As entrevistas serão realizadas entre os dias **30 e 31/01/2025**.

5.1.5. A entrevista terá como interlocutor o Supervisor do Estágio, com valor total de 100 pontos, e avaliará os seguintes critérios: conhecimento jurídico, capacidade de análise e raciocínio crítico, ética e discrição profissional, habilidade de comunicação e clareza na expressão, proatividade e capacidade de trabalho em equipe;

5.1.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior nota somando-se a nota da redação e a nota da entrevista.

## 6. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será realizada em conformidade com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

6.2. A Coordenação do Curso de Direito orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a celebração do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

6.3. A contratação e a vigência estão sujeitas às normativas da instituição de ensino e àquelas que vincularem a DEPOL/PCGO, respeitando o disposto na Lei nº 11.788/2008.

6.4. Para assumir as funções do estágio, o candidato deverá apresentar os documentos a seguir:

a) Documento de identificação oficial com foto e CPF;

- b) Comprovante de residência;
- c) Original do comprovante ou declaração de matrícula, que demonstre estar cursando no semestre/ano;
- d) Título de eleitor e certidão da justiça eleitoral;
- e) Certidões negativas de antecedentes criminais da justiça estadual e federal.

## **7. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO E DA BOLSA-AUXÍLIO**

7.1. O termo de compromisso de estágio (TCE) será rescindido e a bolsa-auxílio será cancelada nos seguintes casos:

- 7.1.1. O trancamento da matrícula ou desvinculação ao curso;
- 7.1.2. O acúmulo de bolsas;
- 7.1.3. A mudança de curso;
- 7.1.4. Automaticamente, ao término do estágio;
- 7.1.5. A pedido de qualquer das partes;
- 7.1.6. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- 7.1.7. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- 7.1.8. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- 7.1.9. Por conduta incompatível com a exigida para a função.

## **8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

8.1. O estagiário deverá enviar mensalmente, até o dia 10 de cada mês, ao Núcleo de Apoio ao Discente (NAD), uma Ficha de Frequência do estágio, para controle de frequência e andamento do estágio, conforme Anexo I deste edital.

8.2. O estagiário deverá enviar semestralmente, ao Núcleo de Apoio ao Discente (NAD), uma Ficha de Avaliação do estágio, preenchida pelo supervisor de estágio, para controle do andamento e do desempenho das atividades do estágio, conforme Anexo II deste edital.

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. Serão divulgadas as notas das redações, no site da faculdade FAMP <http://www.fampfaculdade.com.br>, no dia **28/01/2025**, bem como informados os três primeiros colocados quanto ao dia, local e horário das entrevistas.

9.2. O resultado final do processo seletivo estará disponível junto à Coordenação do Curso de Direito e no site da faculdade FAMP <http://www.fampfaculdade.com.br> no dia **03/02/2025**.

9.3. A Coordenação do Curso de Direito também notificará os discentes aprovados, bem como encaminhará um e-mail solicitando a documentação para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

9.4. Após a publicação do resultado os candidatos deverão providenciar a documentação prevista no item 6.4 para agilizar o processo de contratação/convocação.

## 10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital do Processo Seletivo de Estágio	02/12/2024
Período de Inscrições	02/12/2024 a 20/01/2025
Prova da Redação	23/01/2025
Resultado da Prova de Redação	28/01/2025
Entrevistas	30 e 31/01/2025
Divulgação do Resultado Final	03/02/2025
Envio de Documentos	03/02 a 06/02/2025

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A duração do estágio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Unidade e do estagiário.

11.2. O contrato de estágio não gera vínculo empregatício com a instituição de ensino, e tampouco com a Polícia Civil do Estado de Goiás.

11.3. As férias do estagiário, após um ano de vigência do estágio, serão concedidas conforme orientações do supervisor de estágio, durante 30 (trinta) dias, a serem gozadas preferencialmente durante as férias escolares, nos termos da Lei nº. 11.788/2008.

11.4. O termo de compromisso de estágio será firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente (Polícia Civil do Estado de Goiás) e da instituição de ensino.

11.5. Os casos omissos e as situações não previstos neste edital serão avaliados pela Coordenação do Curso de Direito, juntamente com a Direção Acadêmica e Direção Geral e Comissão de Avaliação.

11.6. Mais informações podem ser encontradas em <https://fampfaculdade.com.br> e/ou e-mail: [gabrielamachado@fampfaculdade.com.br](mailto:gabrielamachado@fampfaculdade.com.br).

Mineiros, 02/12/2024.

Gabriela Porto Machado Babilônia  
Coordenadora – Curso de Direito FAMP  
Portaria 021/DG/2023

**ANEXO I**  
**FOLHA DE FREQUÊNCIA ESTÁGIO****INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**

Sr. (a) Supervisor(a),

- Preencha este formulário informando as ocorrências do mês com a data correspondente e o registro de ponto no verso.
- Assine e carimbe a frequência; peça que o estagiário assine.
- Envie para a Coordenação do Curso de Direito da Faculdade FAMP até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio do e-mail [gabrielamachado@fampfaculdade.com.br](mailto:gabrielamachado@fampfaculdade.com.br).

Nome do(a) estagiário(a):	
Mês e ano de referência:	Horário: _____ às _____
Nome do(a) Supervisor(a):	
Instituição Contratante:	
Telefone (contratante):	E-mail (contratante):
<b><u>Eventos de frequência</u></b>	<b><u>Datas</u></b>
Recesso	
Atestado médico	
Atestado escolar	
Outras faltas justificadas	
Horário reduzido para avaliação escolar	
Dispensa de ponto pelo supervisor	
Falta compensada em outro dia	
Feriado/ponto facultativo	
Falta não-justificada	
Rescisão (desligamento)	
Outros	
Total de ausências no mês:	

Mineiros/GO \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Estagiário**\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo do Supervisor**

FAMP FACULDADE MORGANA POTRICH				FOLHA DE FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO	
Nome do(a) Estagiário(a):				Mês e ano de referência:	
Dia	HORÁRIO DE ENRADA NO ESTÁGIO	INTERVALO		HORÁRIO DE SAÍDA DO ESTÁGIO	RUBRICA
		SAÍDA PARA INTERVALO	RETORNO DO INTERVALO		
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
<b>TOTAL DE HORAS MENSAIS:</b>					

Assinatura e carimbo do(a) supervisor(a)

Assinatura do(a) Estagiário(a)

**ANEXO II**  
**FOLHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO**

<b>DADOS RELATIVOS AO ALUNO</b>		
Nome do(a) Aluno(a):		
CPF:	Data de Nascimento:	
E-mail:		
Curso/Período:		
<b>DADOS RELATIVOS AO ESTÁGIO</b>		
Nome da instituição Contratante:		
Nome do(a) Supervisor(a):		
Função do Superior:		
Período Avaliado:	Início: ___/___/___	Término: ___/___/___
Total de Horas:		
As atividades programadas que constam no termo de compromisso foram realizadas? ( ) Integralmente ( ) Parcialmente ( ) Não		
Houve acompanhamento das atividades de estágio pelo supervisor? ( ) Frequentemente ( ) Raramente ( ) Nunca		
<b>Como você avalia o estudante durante o estágio pelos critérios abaixo?</b>		
1. Assiduidade / Pontualidade ( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Razoável ( ) Bom ( ) Excelente		
2. Criatividade ( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Razoável ( ) Bom ( ) Excelente		
3. Iniciativa / Protagonismo ( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Razoável ( ) Bom ( ) Excelente		
4. Responsabilidade ( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Razoável ( ) Bom ( ) Excelente		
5. Conduta / Postura Profissional ( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Razoável ( ) Bom ( ) Excelente		
6. Domínio do Conhecimento Técnico ( ) Péssimo ( ) Ruim ( ) Razoável ( ) Bom ( ) Excelente		
7. Habilidades necessárias para o desempenho da função		

( <input type="checkbox"/> ) Péssimo ( <input type="checkbox"/> ) Ruim ( <input type="checkbox"/> ) Razoável ( <input type="checkbox"/> ) Bom ( <input type="checkbox"/> ) Excelente
8. Possibilidade de efetivação na área de formação
( <input type="checkbox"/> ) Péssimo ( <input type="checkbox"/> ) Ruim ( <input type="checkbox"/> ) Razoável ( <input type="checkbox"/> ) Bom ( <input type="checkbox"/> ) Excelente
<b>OBSERVAÇÕES:</b>